

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 021/2022 - CMDCA, 12 DE MAIO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de maio de 2022 e considerando:

- A previsão do Artigo 09 do Regimento Interno do CMDCA;

- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;

- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 12/05/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir que as Atas das Reuniões das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser registradas por meio do Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Londrina – SEI – em suas respectivas Unidades.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de maio de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 022/2022 - CMDCA, 12 de MAIO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de maio de 2022 e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA;

- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;

- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 12/05/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir que as justificativas de ausência nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverão ser realizadas até às 8 horas da manhã do dia da reunião.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de maio de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

## CÂMARA

# JORNAL DO LEGISLATIVO

## ATOS LEGISLATIVOS

### EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:

**6 de junho (segunda-feira) – 19 horas**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias (PL nº 65/2022)**

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina, e remota, pela internet. Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

Os interessados em participar da audiência no prédio da Câmara podem fazer o cadastro antecipadamente pelo link:

[bit.ly/presenca-audiencia-PL-65-2022](https://bit.ly/presenca-audiencia-PL-65-2022)

No dia da audiência, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

#### Organização

Comissão de Finanças e Orçamento